CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 01
ASS.

Mensagem nº 17/2022

Sarzedo, 17 de Maio de 2022.

Senhor Presidente,

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, cujo fundamento legal situa-se no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069 de 13 de julho de 1.990), nele o Art. 134 observa os direitos sociais aplicáveis e remete para o âmbito local a fixação da remuneração.

Na legislação municipal encontramos suporte no Art. 11 e seguintes da Lei nº 223 de 10 de julho de 2003. Atualmente a remuneração equivale a R$ 2.228,50 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei nº 706/2017.

O presente projeto de lei visa alterar o valor da remuneração devida aos Conselheiros Tutelares para R$ 2.915,02 (dois mil novecentos e quinze reais e dois centavos), tendo como base de cálculo do reajuste, o IPCA acumulado no período de maio de 2017 a março de 2022, totalizando um acréscimo ao vencimento anterior no valor de R$ 686,52 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

Não obstante, pretende-se ainda criar através deste mesmo Projeto o abono no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, cuja finalidade é a cobertura de gastos despendidos durante a realização de plantões, tais como, alimentação e assistência geral aos assistidos. Os valores pertinentes ao abono, serão de caráter indenizatório.

Cumprem-se os artigos 16 e 17 da LRF com estimativa de impacto e compatibilidade.

Reafirmo a V.Exa. votos de atenção e respeito.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Ao Ilmo.
Sr. Marco Antônio de Almeida.
Vereador Presidente da Câmara de Vereadores.
Sarzedo/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 02
ASS.

Projeto de lei nº 34 /2022

"Majora o valor da remuneração do Conselheiro Tutelar do Município de Sarzedo e dá outras providências".

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O vencimento do Conselheiro Tutelar passará de R$ 2.228,50 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) para R$ 2.915,02 (dois mil novecentos e quinze reais e dois centavos), considerando o acumulado do IPCA.

Art. 2º. Além disso, fica criado o abono no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a ser destinado aos gastos despendidos durante a realização dos plantões, tais como, alimentação e assistência geral aos assistidos, que possuirá caráter indenizatório.

Art. 3º. Neste contexto, com base nos Artigos 1° e 2° a remuneração do Conselheiro Tutelar passa a ser de R$ 3.510,55 (três mil quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º. Para as despesas com a presente lei serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 17 de Maio de 2022.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 03
ASS.

DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 16, I, c/c ART. 17 § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR 101 de 04 de maio de 2000.

D E C L A R O, sob as penas da lei, para fins do art. 16, inciso I, e, do art. 17, § 2º, da LEI COMPLEMENTAR 101 de 04 de maio de 2000, que o projeto de lei "Majora o valor da remuneração do Conselheiro Tutelar, e, dá nova redação ao art. 35 da lei 223 de 10 de julho de 2003 que 'Dispõe sobre a politica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências" tem a seguinte ESTIMATIVA DE IMPACTO:

I- NO EXERCÍCIO DE 2022 (Junho a dezembro) R$ 66.811,64.

II- NO EXERCÍCIO DE 2023 (janeiro a dezembro) R$ 91.240,83.

III - NO EXERCÍCIO DE 2024 (janeiro a dezembro) R$ 91.240,83.

DECLARO que a metodologia do cálculo foi a seguinte:

a) Observou o valor majorado por mês a partir de Junho, multiplicou-se pelo número de meses em 2022;

b) Quanto a 2023, e, 2024 o valor mensal foi multiplicado por doze.

DECLARO que o impacto das despesas é perfeitamente assimilado pelo orçamento vigente ficando o índice de despesa de pessoal, nos termos do § 2º do art. 19 LC 101/2000 bem aquém do limite máximo permitido. E que há recursos no orçamento vigente para atender às despesas previstas nos termos do art. 17 § 2º LC 101.

Sarzedo, 17 de Maio de 2022.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Eustáquio José da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 04
ASS.

DECLARAÇÃO

(ART. 16, INCISO II LC 101/2000, C/C ART. 169, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

D E C L A R O, sob as penas da lei, para fins do art. 16, inciso II, da LC 101/2000 c/c com art. 169 Constituição Federal, que o projeto de lei que "Majora o valor da remuneração do Conselheiro Tutelar, e, dá nova redação ao art. 35 da lei 223 de 10 de julho de 2003 que 'Dispõe sobre a politica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências'" TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A LEI DE MEIOS ANUAL, existe a dotação, na área da EDUCAÇÃO suficiente no orçamento VIGENTE, e, que o projeto de lei TEM COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Sarzedo, 17 de Maio de 2022.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Eustáquio José da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 05

RENUMERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES
CALCULO DO IMPACTO ORÇMENTARIO E FINANCEIRO

Período: Maio/2017 a Março/2022
Índice: IPCA
Índice Acumulado do Período: 30,8062%

Salario Anterior: R$ 2.228,50
Salario Corrigido: R$ 2.915,02

Acréscimo: R$ 682,02

QUANT	IMPACTO MÊS	IMPACTO ANO	2022	2023	2024
5	3.432,60	55.240,83	42.811,64	55.240,83	55.240,83
	3.432,60	55.240,83	42.811,64	55.240,83	55.240,83

MEMORIA DE CALCULO

REMUNERAÇÃO ATUAL	2.228,50	
REMUNERAÇÃO CORRIGIDA	**2.915,02**	IPCA MAIO/17 A MARÇO/22
ACRESCIMO	686,52	IPCA ACUMULADO 30.8%

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		05/2017
Data final		03/2022
Valor nominal	R$ 2.228,50	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,30806200
Valor percentual correspondente		30,806200 %
Valor corrigido na data final	R$ 2.915,02	(REAL)

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS FLS. 06 ASS.

RENUMERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES
CALCULO DO IMPACTO ORÇMENTARIO E FINANCEIRO

Período: Maio/2017 a Março/2022
Índice: IPCA
Índice Acumulado do Período: 30,8062%

Salario Anterior: R$ 2.228,50
Salario Corrigido: R$ 2.915,02

Acréscimo: R$ 686,52

IMPACTO CONSELHEIROS TUTELARES - CORREÇÃO IPCA MAIO/17 A MAR/22

QUANT	IMPACTO MÊS	IMPACTO ANO	2022	2023	2024
5	3.432,60	55.240,83	42.811,64	55.240,83	55.240,83
	3.432,60	55.240,83	42.811,64	55.240,83	55.240,83
ABONO (5 * 600)	3.000,00	36.000,00	24.000,00	36.000,00	36.000,00
TOTAL			66.811,64	91.240,83	91.240,83

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		05/2017
Data final		03/2022
Valor nominal	R$ 2.228,50	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,30806200
Valor percentual correspondente		30,806200 %
Valor corrigido na data final	R$ 2.915,02	(REAL)

Eustáquio José da Silva
Secretário de Fazenda

Assunto **Pesquisa salarial de Conselhos Tutelares**
De <conselhotutelar@sarzedo.mg.gov.br>
Para Procuradoria <procuradoria@sarzedo.mg.gov.br>
Data 17.05.2022 16:21

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 07
ASS.

Boa tarde!

Pelo presente transmito cordiais saudações e remeto a pesquisa realizada por este órgão, referente aos vencimentos dos Conselheiros Tutelares das cidades próximas à Sarzedo abaixo descrito:

Belo Horizonte/MG - Remuneração R$ 2,817,00 - Auxílio alimentação R$390,00 - Auxílio formação R$ 690,00.

Betim/MG - Remuneração R$ 3,450,00 - Auxílio alimentação.

Brumadinho/MG - Remuneração R$ 2,930,00 - Auxílio alimentação R$ 400,00.

Contagem/MG - Remuneração R$ 3,002,00 - Auxílio alimentação R$ 400,00 - Auxílio Formação R$ 690,00.

Ibirité/MG - Remuneração R$ 2,700,00 - Auxílio alimentação R$ 300,00 - Vale Transporte R$ 220,00.

Igarapé/MG - Remuneração R$ 1,958,00 - Auxílio alimentação - Vale transporte.

Mário Campos - Remuneração R$ 1,200,00 - Auxílio alimentação.

Nova Lima/MG - Remuneração R$ 2,533,00 - Auxílio alimentação - Auxílio formação.

Ribeirão das Neves/MG - Remuneração R$ 3,200,00 - Auxílio alimentação R$ 300,00.

Venda Nova/MG - Remuneração R$ 3,703,00 - Auxílio alimentação - Vale transporte.

Att;

Cesar Antônio dos Santos

Coordenador do Conselho Tutelar de Sarzedo

A/C

Marco Túlio Salomão Batista

Procurador do Município de Sarzedo/MG